



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Termo de Referência

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de adesivos de identificação da frota do Semaes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A CONTRATADA deverá fornecer vinil adesivo sólido de alta performance em recorte eletrônico.
- 1.3. A CONTRATADA deverá providenciar a remoção do adesivo antigo e qualquer resíduo, fazendo uso de produtos que não agreda a pintura.
- 1.4. Todo serviço deverá ser executado nas dependências do SEMAE.
- 1.5. Aplicação deverá ser feita através de máscara de transferência.
- 1.6. A contratada deverá utilizar as seguintes referências de cor, conforme tabela abaixo, devido padronização das cores utilizadas na frota existente.
- 1.7. A empresa concorrente deverá apresentar amostra de material nos tamanhos 5 x 5 cm de cada cor solicitada, sendo passível de desclassificação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA



Your input



Hex: #0c5695
RGB: (12,86,149)
CMYK: (92,42,0,42)

Oracal 086
Brilhante Blue



Hex: #5c8451
RGB: (92,132,48)
CMYK: (30,0,39,48)

Arclad W 275
Verde Gramado

LISTA DE ADESIVOS PARA CARROS E MOTOS			
MODELO ADESIVO	DIMENSÕES	FONTE	CORES
LOGO SEMAE PARA CARROS - GRANDE	LARG. 0,52m x ALT. 0,12m	SEGUIR PADRÃO EM PNG ANEXO - AZUL E VERDE	
LOGO SEMAE PARA MOTOS - MÉDIO	LARG. 0,20m x ALT. 0,045m		
LOGO SEMAE PARA MOTOS - MÉDIO	LARG. 0,20m x ALT. 0,045m	SEGUIR PADRÃO EM PNG ANEXO	BRANCO
LOGO SEMAE PARA MOTOS - PEQUENO	LARG. 0,14m x ALT. 0,032m	SEGUIR PADRÃO EM PNG ANEXO	BRANCO
LOGO SEMAE PARA MOTOS - PEQUENO	LARG. 0,14m x ALT. 0,032m	SEGUIR PADRÃO EM PNG ANEXO - AZUL E VERDE	
NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO SEMAE - CARROS E CAMINHÕES	LARG. 0,050m x ALT. 0,095m	ARIAL	PRETO
NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO SEMAE - MOTOS	LARG. 0,035m x ALT. 0,045m	ARIAL	PRETO
NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DO SEMAE - MOTOS	LARG. 0,035m x ALT. 0,045m	ARIAL	BRANCO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

- O objeto da contratação ocorrerá em item único com subitens detalhados abaixo:

RELAÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS				
Subitem	Qtde.	Descrição		
			Valor unitário	Valor total
01	178	Kits de adesivos para carros, já colocados, contendo em cada kit 3 logos grandes com as medidas conforme anexo de carros (LARG. 0,52m x ALT. 0,12m), do Semaie a serem fixados em duas portas dianteiras e uma porta traseira, com numeração de identificação da frota (3 números cada lado) e numeração de identificação da frota na traseira de cada veículo (3 números) com as medidas conforme anexo de carros e caminhões (LARG. 0,050m X ALT. 0,095m).	R\$121,25	<u>R\$ 21.582,50</u>
02	50	Logos do Semaie, sem instalação, com medidas conforme anexo de carros (LARG. 0,52m X ALT. 0,12m)	R\$ 13,55	<u>R\$ 677,50</u>
03	300	Números, sem instalação, sendo 30 unidades de cada algarismo (0 a 9), com medidas conforme anexo de carros e caminhões (LARG. 0,050m X ALT. 0,095m)	R\$ 12,29	<u>R\$ 3.687</u>
04	06	Kits de adesivos, sem instalação, contendo dois logos médios na cor branca conforme anexo de motos (LARG. 0,20m x ALT. 0,045m) um logo pequeno na cor branca (LARG. 0,14m X ALT. 0,032) conforme anexo de motos, e 9 números de identificação na cor branca pré definidos, em cada kit, conforme anexo de motos (LARG. 0,035m x ALT. 0,045m)	R\$ 20,40	<u>R\$ 122,40</u>

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

05	06	kits de adesivos, sem instalação, contendo dois logos médios na cor branca conforme anexo de motos (LARG. 0,20m x ALT. 0,045m) um logo pequeno na cor branca (LARG. 0,14m X ALT. 0,032) conforme anexo de motos	R\$ 16,70	<u>R\$ 100,20</u>
06	40	Adesivos de identificação na cor branca, sendo 20 unidades de cada algarismo (3 e 4), conforme anexo de motos (LARG. 0,035m X ALT. 0,045m)	R\$ 4,68	<u>R\$ 187,20</u>
07	40	Adesivos de identificação na cor branca, sendo 10 de cada algarismo (0, 1, 2 e 5), conforme anexo de motos (LARG. 0,035m X ALT. 0,045m)	R\$ 4,68	<u>R\$ 187,20</u>
08	26	Kits de adesivos, com instalação, contendo dois logos médios na cor preta conforme anexo de motos (LARG. 0,20m x ALT. 0,045m) um logo pequeno na cor preta (LARG. 0,14m X ALT. 0,032) conforme anexo de motos, e 9 números de identificação na cor preta pré definidos, em cada kit, conforme anexo de motos (LARG. 0,035m x ALT. 0,045m)	R\$ 21,28	<u>R\$ 553,28</u>
09	20	Kits de adesivos, sem instalação, contendo dois logos médios na cor preta conforme anexo de motos (LARG. 0,20m x ALT. 0,045m) um logo pequeno na cor preta (LARG. 0,14m X ALT. 0,032) conforme anexo de motos.	R\$ 17,39	<u>R\$ 347,80</u>
10	240	Números, sem instalação, sendo 30 unidades de cada algarismo (1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 0), com medidas conforme anexo de motos.	R\$ 3,86	<u>R\$ 926,40</u>
11	100	Números, sem instalação, sendo 50 unidades de cada algarismo (3 e 4), com medidas conforme anexo de motos.	R\$ 3,86	<u>R\$ 386,00</u>



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está dispensado do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, conforme IN 27 de 18 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

3.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 O prazo de entrega dos adesivos e as instalações é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2. O objeto da contratação deverá ser entregue e instalado no endereço: Travessa da Saudade, sem número (Pátio do SemaE) – SP Cep: 13.417-783 das 08h às 12h e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.3. O prazo de garantia conforme o código do consumidor, estabelecido na lei 8078 de 11 de setembro de 1990, será de 90 (noventa) dias, após execução do serviço.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

- 4.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 4.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 4.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).
- 5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

- 5.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 5.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.11. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

- 5.14. O fiscal do contrato, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 5.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.17. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.
- 5.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. Prazo, liquidação e forma de pagamento

- 7.1. Será efetuado de acordo com o padrão utilizado pelo Semaes.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.757,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

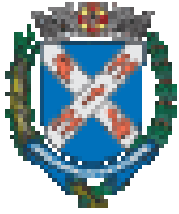
11. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

11.1. Fica indicado para gestor do contrato Álvaro José Polizel, funcional nº 2081-9 e para fiscal do contrato Eder Pupim, funcional nº 2632-3.

Piracicaba, 25 de junho de 2024.

Eder Pupim

Chefe de Setor de Transporte



Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **72OSE0P1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDER PUPIM (CPF: 304.XXX.118-XX) em 18/09/2024 às 09:54:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 09:00:43 e válido até 07/07/2123 - 09:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/020839 e o código **72OSE0P1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.